

R E S O L V E: CONCEDER a JOSÉ PAIXÃO BOTELHO JÚNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.3043, lotado na Promotoria de Justiça de IPIXUNA DO PARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/9 até 11/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5263/2023-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.964, lotada na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/9 até 10/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5264/2023-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ELISANGELA MARIA PAIVA TORRES QUEIROZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2714, lotada na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/9 até 10/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 700,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5265/2023-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.759, lotada na Promotoria de Justiça de Redenção, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/9 até 11/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5266/2023-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a VICTORIA EDUARDA SANTOS DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.3685, lotada na Promotoria de Justiça de Jacundá, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/9 até 11/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 15 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5310/2023-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a RONALDO PEPE MARINHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.3677, lotado na Promotoria de Justiça de Almeirim, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/9 até 13/11/2023, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 18 de setembro de 2023.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 987694

OUTRAS MATÉRIAS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 06 de setembro de 2023

PORTARIA Nº 0624/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.069/1990 conferiu ao Ministério Público a atribuição expressa de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, cujo art. 5º, I, dispõe que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará "mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral";

CONSIDERANDO os termos do inciso II e do §1º do art. 2º da Recomendação nº. 100, de 3 de julho de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que, respectivamente, recomendam às Procuradorias-Gerais de Justiça a adoção de providências voltadas à convocação de Promotores de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude para que permaneçam de plantão presencial durante o final de semana da votação dos membros do Conselho Tutelar, bem como que seja considerada a vedação ao afastamento voluntário desses membros, no mínimo, na semana anterior à data da votação;

CONSIDERANDO que, além dos membros titulares de cargos com atribuição especializada na Infância e Juventude e de cargos com atribuições comuns, os Promotores de Justiça ora designados para exercício cumulativo de cargos vagos ou com titulares afastados devem, em regra, atuar nos processos eleitorais dos municípios onde atuam cumulativamente, e, por fim,

CONSIDERANDO que a designação para o exercício da função de Promotor Eleitoral, em alguns casos, implica na atuação perante zonas eleitorais que abrangem municípios sem Promotoria de Justiça instalada, de modo a ser razoável a atuação dos próprios Promotores Eleitorais na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos municípios que integram a respectiva zona;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar os Promotores de Justiça relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para atuar presencialmente na fiscalização do processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, com a respectiva indicação do município de atuação e a condição da convocação.

Art. 2º. Quanto à duração da convocação, observar-se-á o seguinte:

I - Para os Promotores de Justiça que atuarão na condição de titulares, considerar-se-ão os dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, e, eventualmente, o dia seguinte, caso o processo de apuração ultrapasse o dia do pleito, em regime de plantão presencial, sem prejuízo da atuação prévia em todo período que antecede a eleição;

II - Para os Promotores de Justiça auxiliares, a convocação alcança o dia da eleição e o processo de apuração, até sua conclusão, o que corresponde ao dia 1º de outubro de 2023, e, se necessário, o dia seguinte.

Art. 3º. Ficam vedadas a concessão de licenças e as autorizações para afastamentos voluntários aos Promotores de Justiça que atuarão na condição de titulares, conforme indicado no Anexo Único desta PORTARIA, entre os dias 24 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para os mesmos Promotores de Justiça de que trata o caput deste artigo, ficam suspensas, por necessidade de serviço, a contar do dia 24 de setembro de 2023, as autorizações para usufruto de férias, com fundamento no art. 124, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 57/2006, Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para área jurídico-institucional.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.